



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 385/91, de 21 de outubro de 1991.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores do Baixo Jaguaribe - AIMMIF e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores do Baixo Jaguaribe - AIMMIF -, sediada em Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade Tabuleirense, sobretudo os Deficientes físicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 21 de outubro de 1991.


José de Oliveira Mendes
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE